

# BOLETIM INTERNO SEMANAL

Informativo dos atos administrativos  
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



**ANO 19 - Nº 35**  
**ITAJUBÁ (MG), 31 DE AGOSTO DE 2020**

## SUMÁRIO

|  |            |
|--|------------|
| <b>1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....</b>                                 | <b>643</b> |
| <b>2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....</b> | <b>643</b> |
| <b>3 - REITORIA.....</b>   | <b>645</b> |
| <b>4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....</b>                      | <b>645</b> |
| <b>5 - CAMPUS DE ITABIRA.....</b>                                      | <b>654</b> |
| <b>6 - DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS.....</b>                       | <b>656</b> |
| <b>7 - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE.....</b>                 | <b>660</b> |
| <b>8 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO.....</b>                               | <b>662</b> |
| <b>9 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS.....</b>                    | <b>663</b> |



## **1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

(Nada a constar)

---

## **2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**23ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**111ª RESOLUÇÃO**  
**26/08/2020**

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e,

CONSIDERANDO o que está instruído no Processo nº 23088.022150/2020-17 e o que foi deliberado em sua 23ª Sessão Ordinária no dia 26 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Dados Abertos – PDA/UNIFEI – 2020-2022 - anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Vide anexo:** Plano de Dados Abertos – PDA/UNIFEI – 2020-2022.

**23ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**112ª RESOLUÇÃO**  
**26/08/2020**

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e,

CONSIDERANDO o que está instruído no Processo nº 23088.022801/2017-65 e o que foi deliberado em sua 23ª Sessão Ordinária no dia 26 de agosto de 2020,

RESOLVE:



Art. 1º - Aprovar o Relatório Final Conclusivo sobre o Estágio Probatório do servidor técnico-administrativo Rodrigo de Paula Fonseca, emitido pela Comissão de Avaliação de Servidor em Estágio Probatório (CASEP), em 19/06/2020.

Art. 2º - Conhecer do recurso interposto pelo servidor técnico-administrativo supracitado quanto ao Relatório Final Conclusivo de seu Estágio Probatório e negar provimento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **23ª SESSÃO ORDINÁRIA 113ª RESOLUÇÃO 26/08/2020**

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e,

CONSIDERANDO o que está instruído no Processo nº 23088.022199/2020-61 e o que foi deliberado em sua 23ª Sessão Ordinária no dia 26 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI – Triênio 2021/2023 e encaminhar ao CONSUNI, para deliberação final.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **CÂMARA SUPERIOR DE EXTENSÃO – CSE**

#### **38ª RESOLUÇÃO AD REFERENDUM DA CSE - APROVADA EM 25/08/2020**

**Aprovo, Ad Referendum** da Câmara Superior de Extensão - CSE, o convênio entre a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI e o Centro de Estudantes Voluntários Amigos de Itajubá - CEVAI, tendo por objeto a união de esforços dos partícipes para a execução de um programa de cooperação e intercâmbio cultural entre as Convenientes, abrangendo atividades de treinamento de recursos humanos, gestão de projetos e prestação de serviços tecnológicos na área social, visando o desenvolvimento de liderança e responsabilidade social dos estudantes universitários, sob coordenação do professor Luiz Eugênio Veneziani Pasin - Processo nº 23088.021325/2020-61.



- Encaminha esta Resolução à PROEX para providências.

---

### **3 - REITORIA**

#### **PORTARIA Nº 1.162, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 11/2020 - CPA, de 24/08/2020, resolve:

I - NOMEAR, a partir desta data, os membros abaixo relacionados como representantes do corpo discente na Comissão Própria de Avaliação - CPA, com mandato vigente até 22/04/2021:

#### ***Campus Itajubá***

Mirelly de Azevedo Vaz Fonseca – Efetivo

Rafaela Barbosa Sugai – Efetivo

Henrique Rios Gonçalves – Efetivo

Victoria de Souza Gonçalves – Suplente

Mariane Borim Lima – Suplente

Ana Lara Silva Jacinto - Suplente

#### ***Campus Itabira***

Larissa Martins Garcia – Efetivo

Júlia Batista Soares - Efetivo

---

### **4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

#### **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

#### **PORTARIA 1.099, DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

A Diretora de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 80/2020 – DCC, de 18/08/2020, resolve:



DESIGNAR, a partir desta data, a servidora NADIR PEREIRA DIAS, matrícula SIAPE nº 3152931, para exercer a função de Secretária Administrativa da Diretoria de Compras e Contratos.

### **PORTARIA 1.101, DE 18 DE AGOSTO DE 2020**

A Diretora de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 81/2020 – DCC, de 18/10/2020, resolve:

I - DESIGNAR a servidora CINTIA GRAZIELE MOREIRA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1781126, para atuar como Pregoeira, na modalidade de licitação “PREGÃO ELETRÔNICO”, nos processos de compra pertencentes ao *Campus* de Itajubá (UASG:153030), no período de 24/08/2020 a 31/12/2020;

II - DESIGNAR a servidora SCHEIRLA TEIXEIRA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1760251, para atuar como Pregoeira Substituta e membro da Equipe de Apoio da UNIFEI, na modalidade de licitação “PREGÃO ELETRÔNICO”, nos processos de compra pertencentes ao *Campus* de Itajubá (UASG:153030), no período de 24/08/2020 a 31/12/2020;

III - DESIGNAR o servidor MANOEL JABOUR FILHO, matrícula SIAPE nº 1732419, para atuar como membro da Equipe de Apoio da UNIFEI, na modalidade de licitação “PREGÃO ELETRÔNICO”, nos processos de compra pertencentes ao *Campus* de Itajubá (UASG:153030), no período de 24/08/2020 a 31/12/2020.

### **PORTARIA 1.123, DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

A Diretora de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 204/2020 – IEPG, de 20/08/2020, resolve:

DISPENSAR, a partir desta data, o servidor LEANDRO LOPES TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1672504, das funções de Auxiliar de Ponto Substituto e Multiplicador do Instituto de Engenharia de Produção e Gestão.

### **PORTARIA 1.126, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**



A Diretora de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 143/2020 – RT, de 21/08/2020, resolve:

INCLUIR o professor CARLOS HENRIQUE VALERIO DE MORAES, matrícula SIAPE nº 1545021, no Comitê de Crise responsável por estabelecer medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), constituído pela Portaria nº 377, de 16/03/2020, publicada no BIS Extra nº 02, de 16/03/2020.

## ALTERAÇÕES EFETUADAS NA FOLHA DE PAGAMENTO – AGOSTO / 2020

### CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

#### TÉRMINO DE CONTRATO

| NOME                            | CONTRATO DE LOCAÇÃO | TÉRMINO    | PROCESSO             |
|---------------------------------|---------------------|------------|----------------------|
| Geraldo Rodrigues Silveira Neto | 08/2019             | 31/07/2020 | 23088.004287/2019-48 |
| Mariana Morozesk                | 02/2019             | 31/07/2020 | 23088.002919/2019-39 |
| Pedro Moreira Leite Alcamim     | 25/2018             | 07/08/2020 | 23088.016215/2018-62 |

### FUNÇÃO GRATIFICADA

#### RECONDUÇÃO

| NOME                        | DATA                    | CARGO/FUNÇÃO   | CÓD | PORTARIA            | DOU        |
|-----------------------------|-------------------------|--|-----|---------------------|------------|
| João Ricardo Neves da Silva | 01/08/2020 a 31/07/2022 | Coordenador do Curso de Graduação em Física Licenciatura | FCC | 1.003 de 29/07/2020 | 31/07/2020 |

#### SUSPENSÃO

| NOME                               | DATA                    | CARGO/FUNÇÃO | CÓD  | MEMORANDO                     |
|------------------------------------|-------------------------|--------------|------|-------------------------------|
| Marcel Fernando da Costa Parentoni | 17/07/2020 a 04/09/2020 | Vice-Reitor  | CD-2 | 416/2020 - PRGP de 07/08/2020 |

**EXONERAÇÃO**

| NOME                                | DATA       | CARGO/FUNÇÃO                       | CÓD  | PORTARI<br>A           | DOU        |
|-------------------------------------|------------|------------------------------------|------|------------------------|------------|
| José Arnaldo<br>Barra<br>Montevechi | 21/07/2020 | Chefe de Gabinete                  | CD-2 | 998 de<br>29/07/2020   | 30/07/2020 |
| Rodrigo Silva<br>Lima               | 17/07/2020 | Pró-Reitor de<br>Graduação         | CD-2 | 997 de<br>29/07/2020   | 30/07/2020 |
| Janaina Roberta<br>dos Santos       | 04/08/2020 | Diretora de Assuntos<br>Estudantis | CD-4 | 1.024 de<br>03/08/2020 | 04/08/2020 |

**NOMEAÇÃO**

| NOME                          | PERÍODO    | CARGO/FUNÇÃO                       | CÓD  | PORTARI<br>A           | DOU        |
|-------------------------------|------------|------------------------------------|------|------------------------|------------|
| Carolina Dias<br>Dini         | 04/08/2020 | Diretora de Assuntos<br>Estudantis | CD-4 | 1.025 de<br>03/08/2020 | 04/08/2020 |
| Janaina Roberta<br>dos Santos | 30/07/2020 | Pró-Reitora de<br>Graduação        | CD-2 | 999 de<br>29/07/2020   | 30/07/2020 |
| Letícia<br>Fernandes<br>Costa | 30/07/2020 | Chefe de Gabinete                  | CD-2 | 999 de<br>29/07/2020   | 30/07/2020 |

**PROGRESSÕES/PROMOÇÕES/ACELERAÇÕES****TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS**

| NOME                              | DATA       | TIPO   | PORTARIA               | SITUAÇÃO<br>ATUAL |
|-----------------------------------|------------|--------|------------------------|-------------------|
| Alexandre Germano<br>Marciano     | 01/08/2020 | Mérito | 1.062 de<br>12/08/2020 | D IV 08           |
| Alice Cristina<br>Figueiredo      | 12/08/2020 | Mérito | 1.062 de<br>12/08/2020 | E IV 08           |
| Álvaro Lage Almeida               | 12/08/2020 | Mérito | 1.062 de<br>12/08/2020 | E IV 08           |
| Anne Noelle Silve                 | 12/08/2020 | Mérito | 1.062 de<br>12/08/2020 | E IV 10           |
| Antonino José Coutinho            | 12/08/2020 | Mérito | 1.062 de<br>12/08/2020 | D II 08           |
| Carlos Anderson<br>Andrade Duarte | 29/07/2020 | Mérito | 1.046 de<br>06/08/2020 | D IV 08           |



|                                    |            |             |                     |    |          |
|------------------------------------|------------|-------------|---------------------|----|----------|
| Carlos Henrique<br>Silveira        | 01/08/2020 | Mérito      | 1.046<br>06/08/2020 | de | E IV 08  |
| Cleide Beatriz Gomes<br>dos Reis   | 14/08/2020 | Mérito      | 1.069<br>14/08/2020 | de | E IV 09  |
| Débora Luiza dos<br>Santos         | 01/08/2020 | Mérito      | 1.046<br>06/08/2020 | de | E II 16  |
| Debora Maria de Souza<br>Reis      | 12/08/2020 | Mérito      | 1.062<br>12/08/2020 | de | E IV 08  |
| Dorvalino Sandro dos<br>Reis       | 21/07/2020 | Mérito      | 1.046<br>06/08/2020 | de | D IV 09  |
| Elaine Cristina Reis               | 12/08/2020 | Mérito      | 1.062<br>12/08/2020 | de | E IV 08  |
| Emerson Luciano dos<br>Santos      | 21/07/2020 | Mérito      | 1.046<br>06/08/2020 | de | D IV 09  |
| Fabiano Nazário Santos             | 01/08/2020 | Mérito      | 1.046<br>06/08/2020 | de | D IV 08  |
| Felipe Rodrigo de<br>Moraes Mendes | 21/07/2020 | Mérito      | 1.046<br>06/08/2020 | de | C IV 05  |
| Frederico Silva de<br>Azevedo      | 01/08/2020 | Capacitação | 1.041<br>05/08/2020 | de | E III 02 |
| Frederico Silva de<br>Azevedo      | 01/08/2020 | Mérito      | 1.046<br>06/08/2020 | de | E III 03 |
| Gabriel Dambros                    | 01/08/2020 | Mérito      | 1.062<br>12/08/2020 | de | E IV 08  |
| Geuderson Traspadini<br>Marchiori  | 12/08/2020 | Mérito      | 1.062<br>12/08/2020 | de | E IV 08  |
| Giane Aparecida<br>Andrade Fontes  | 01/08/2020 | Mérito      | 1.046<br>06/08/2020 | de | D IV 09  |
| Jorge Luis Barros<br>Pereira       | 01/08/2020 | Mérito      | 1.046<br>06/08/2020 | de | D IV 08  |
| Lívia Siqueira                     | 28/07/2020 | Capacitação | 1.040<br>05/08/2020 | de | D II 01  |
| Lívia Siqueira                     | 28/07/2020 | Mérito      | 1.046<br>06/08/2020 | de | D II 02  |
| Marcos Cirilo dos<br>Santos        | 01/08/2020 | Mérito      | 1.062<br>12/08/2020 | de | D IV 08  |
| Mariane Reis Gomes                 | 29/07/2020 | Mérito      | 1.046<br>06/08/2020 | de | E IV 08  |
| Mariza Suely Assis<br>Meireles     | 01/08/2020 | Mérito      | 1.046<br>06/08/2020 | de | D IV 09  |





|                                       |            |        |                     |    |          |
|---------------------------------------|------------|--------|---------------------|----|----------|
| Monique Araújo dos Santos             | 28/07/2020 | Mérito | 1.046<br>06/08/2020 | de | D I 02   |
| Neusa Aparecida Fonseca               | 12/08/2020 | Mérito | 1.062<br>12/08/2020 | de | E IV 08  |
| Nicolay André Vieira Carlos           | 12/08/2020 | Mérito | 1.062<br>12/08/2020 | de | E IV 08  |
| Paulo Antônio Ramos                   | 02/08/2020 | Mérito | 1.046<br>06/08/2020 | de | D IV 09  |
| Pedro Alves Brasileiro                | 12/08/2020 | Mérito | 1.062<br>12/08/2020 | de | D III 08 |
| Rafael de Paiva Pereira Thiers Vieira | 01/08/2020 | Mérito | 1.062<br>12/08/2020 | de | E IV 08  |
| Regiane Gimenes Mesquita              | 11/08/2020 | Mérito | 1.062<br>12/08/2020 | de | C III 04 |
| Renata Pereira Rocha                  | 21/07/2020 | Mérito | 1.046<br>06/08/2020 | de | D IV 09  |
| Renata Santana Nepomuceno             | 01/08/2020 | Mérito | 1.046<br>06/08/2020 | de | E IV 09  |
| Scheirla Teixeira Santos              | 12/08/2020 | Mérito | 1.062<br>12/08/2020 | de | E IV 08  |
| Sérgio Miranda da Silva               | 02/08/2020 | Mérito | 1.069<br>14/08/2020 | de | C II 06  |
| Sirlene Alvarenga Lage Ribeiro        | 21/05/2020 | Mérito | 1.072<br>14/08/2020 | de | E IV 08  |
| Sônia Maria de Souza                  | 12/08/2020 | Mérito | 1.062<br>12/08/2020 | de | E IV 08  |
| Soraia Cristina da Silva              | 22/07/2020 | Mérito | 1.046<br>06/08/2020 | de | D IV 05  |
| Tamara Gurgel do Amaral Ribeiro       | 01/08/2020 | Mérito | 1.046<br>06/08/2020 | de | E IV 08  |
| Tiago de Souza Figueiredo             | 01/08/2020 | Mérito | 1.046<br>06/08/2020 | de | D IV 09  |
| Thiago Soares Correa                  | 01/08/2020 | Mérito | 1.069<br>14/08/2020 | de | D IV 08  |
| Weronica de Lima Furtado              | 04/08/2020 | Mérito | 1.046<br>06/08/2020 | de | D I 02   |

**DOCENTES**

| <b>NOME</b>                       | <b>DATA</b> | <b>TIPO</b> | <b>PORTARIA</b>     | <b>SITUAÇÃO ATUAL</b>   |
|-----------------------------------|-------------|-------------|---------------------|-------------------------|
| Credson de Salles                 | 26/07/2020  | Progressão  | 986 de 27/07/2020   | Classe C – Adjunto 3    |
| Eduarda Cristina de Matos Camargo | 22/07/2020  | Aceleração  | 984 de 27/07/2020   | Classe B – Assistente 1 |
| Filiberto Gonzales Garcia         | 01/08/2020  | Progressão  | 1.038 de 05/08/2020 | Classe D – Associado 3  |
| Jacson Simsen                     | 16/07/2020  | Progressão  | 983 de 27/07/2020   | Classe D – Associado 3  |
| Marcos Moura Galvão               | 22/06/2020  | Progressão  | 985 de 27/07/2020   | Classe C – Adjunto 3    |
| Mariana Feiteiro Cavalari Silva   | 02/08/2020  | Promoção    | 1.039 de 05/08/2020 | Classe D – Associado 1  |
| Nima Rostami Alkhorshid           | 31/07/2020  | Aceleração  | 1.018 de 31/07/2020 | Classe C – Adjunto A1   |

**LICENÇAS****LICENÇA GESTANTE**

| <b>NOME</b>         | <b>A PARTIR DE</b> | <b>PROCESSO</b>      |
|---------------------|--------------------|----------------------|
| Cenira Mota Pereira | 05/08/2020         | 23088.021151/2020-36 |

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE**

| <b>NOME</b>                                 | <b>N.º DIAS ÚTEIS</b> |
|---|-----------------------|
| Adriana Cristine Silva Correa               | 10                    |
| Aliny Cristina dos Santos                   | 1                     |
| Brígida Faria Lima Oliveira                 | 1                     |
| Éden de Oliveira Pinto Coelho               | 2                     |
| Geraldo Majela Ribeiro de Souza             | 23                    |
| José Ivanildo de Almeida                    | 6                     |
| José Norberto Ferreira Alves Lopes          | 12                    |
| Juliana Fedoce Lopes                        | 11                    |
| Luciana Fátima de Araújo Gonçalves Ferreira | 5                     |
| Luiz Antônio Gonçalves                      | 4                     |
| Márcia de Souza Luz Freitas                 | 23                    |
| Monique Araújo dos Santos                   | 1                     |
| Tiago Vitoi Esaú Ribeiro                    | 1                     |

**LICENÇA PATERNIDADE**

| <b>NOME</b>                      | <b>N.º DIAS ÚTEIS</b> |
|----------------------------------|-----------------------|
| Fernando Henrique Duarte Guaracy | 14                    |
| Luciano Marques Machado Paiva    | 14                    |

**LICENÇA POR MOTIVO DE ÓBITO FAMILIAR**

| <b>NOME</b>           | <b>N.º DIAS ÚTEIS</b> |
|-----------------------|-----------------------|
| José Maria dos Santos | 8                     |

**LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA**

| <b>NOME</b>     | <b>N.º DIAS ÚTEIS</b> |
|-----------------|-----------------------|
| Gabriel Dambros | 3                     |

**DESCONTO DE DIAS E HORAS**

| <b>NOME</b>               | <b>TOTAL</b> |
|---------------------------|--------------|
| André Desidério Maldonado | 30 dias      |

**PAGAMENTOS****SUBSTITUIÇÃO**

| <b>SUBSTITUTO</b>               | <b>TOTAL DE DIAS</b> | <b>CÓDIGO E CARGO SUBSTITUÍDO</b>                                  |
|---------------------------------|----------------------|--|
| Adriana Alves Guimarães         | 14                   | CD-04: Diretor de Extensão Tecnológica e Empresarial               |
| Adriano Ramos Job               | 12                   | FG-01: Coordenador de Benefícios, Aposentadorias e Pensões         |
| Aline Aparecida Rosa Pereira    | 07                   | CD-04: Chefe da Ouvidoria  |
| Anderson Christi D. P. Ferreira | 07                   | CD-03: Chefe da Auditoria Interna                                  |
| André Luiz Alves Dias           | 07                   | FG-01: Coordenador de Desenvolvimento e Acompanhamento de Carreira |
| Antônio José Ribeiro Júnior     | 17                   | FG-01: Assistente da Procuradoria Federal                          |
| Antônio Sérgio da Silva         | 02                   | CD-02: Pró-Reitor de Extensão                                      |
| Daniel Cristian Ferreira Soares | 07                   | CD-03: Diretor do ICPA <i>Campus</i> de Itabira                    |
| Daniel Ribeiro dos Santos Silva | 16                   | CD-02: Pró-Reitor de Administração                                 |



|                                    |    |   |
|------------------------------------|----|---|
| Daniella Ribeiro Lopes de Oliveira | 10 | CD-02: Pró-Reitor de Gestão de Pessoas  |
| Fabiana Cantelmo Silva             | 16 | CD-04: Secretário de Comunicação  |
| Felipe Rodrigo de Moraes Mendes    | 17 | CD-04: Diretor de Prospecção de Acadêmica e Profissional <i>Campus</i> de Itabira |
| Frederico Silva de Azevedo         | 15 | FG-1: Coordenador de Engenharia, Obras e Manutenção do <i>Campus</i> de Itabira   |
| Hebert Wesley Pereira Zaroni       | 14 | CD-04: Diretora de Contabilidade e Finanças                                       |
| Ivan Paulo de Faria                | 07 | CD-03: Diretor do ICT <i>Campus</i> de Itabira                                    |
| Jonas Marcelo de Carvalho Simão    | 10 | CD-04: Diretora de Desenvolvimento de Pessoas                                     |
| Lauren Caroline Lima Costa Ribeiro | 07 | CD-04: Diretora do Centro de Educação   |
| Maura Regina Rennó Ferreira        | 14 | CD-04: Diretora de Gestão e Qualidade de Ensino                                   |
| Moisés Goulart da Silva            | 15 | FG-01: Coordenador de Obras   |
| Nadir Pereira Dias                 | 10 | FG-01: Coordenadora de Compras e Cadastro de Empresas                             |
| Patrícia Kelli Silva de Oliveira   | 08 | FG-01: Coordenador do Complexo Histórico e Cultural                               |
| Paulo José Trombert de Oliveira    | 07 | FG-02: Chefe de Cadastro  |
| Rafael de Barros Vaz               | 17 | CD-4: Pró-Diretor Administrativo <i>Campus</i> de Itabira                         |
| Rafael de Carvalho Miranda         | 11 | CD-03: Diretor do IEPG  |
| Renan Gonçalves Vilas Boas         | 07 | CD-04: Diretor de Saúde e Qualidade de Vida                                       |
| Renata Santana Nepomuceno          | 14 | FG-01: Coordenadora de Ensino de Graduação <i>Campus</i> de Itabira               |
| Robson Luiz Moreno                 | 17 | CD-03: Diretor do IESTI   |
| Scheirla Teixeira Santos           | 07 | FG-01: Coordenador de Compras e Contratos do <i>Campus</i> de Itabira             |
| Sérgio Miranda da Silva            | 21 | CD-04: Diretor de Compras e Contratos   |
| Tatiana de Jesus Vieira            | 23 | FG-01: Coordenador da Central de Serviços   |
| Valdiveo Ferreira Campos Filho     | 03 | CD-4: Diretora de Administração de Pessoal  |



| NOME DO SERVIDOR                 | NOME DOS DEPENDENTES        | GRAU DE PARENTESCO |
|----------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| Cenira Mota Pereira              | Cecilia Mota Marques        | Filha              |
| Fernando Henrique Duarte Guaracy | João Pedro Honorato Guaracy | Filho              |

### AUXÍLIO NATALIDADE

| NOME DO SERVIDOR                 |
|----------------------------------|
| Cenira Mota Pereira              |
| Fernando Henrique Duarte Guaracy |

### AUXÍLIO ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

| NOME DO SERVIDOR                 |
|----------------------------------|
| Cenira Mota Pereira              |
| Fernando Henrique Duarte Guaracy |

### INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

| NOME                            | MOTIVO                   | PROCESSO             |
|---------------------------------|--------------------------|----------------------|
| Geraldo Rodrigues Silveira Neto | Encerramento de Contrato | 23088.004287/2019-48 |
| Mariana Morozesk                | Encerramento de Contrato | 23088.002919/2019-39 |
| Pedro Moreira Leite Alcamim     | Encerramento de Contrato | 23088.016215/2018-62 |

## 5 - CAMPUS DE ITABIRA

### PORTARIA Nº 1.067, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A Pró-Diretora de Infraestrutura em exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - Campus de Itabira, no uso de suas competências delegadas pelo Senhor Reitor, conforme Portaria no 110/2020 de 22/01/2020, publicada no DOU no 17 em 24/01/2020, Seção 1, página 30 e Portaria no 629/2018 de 24/04/2018, publicada no DOU no 79 em 25/04/2018, Seção 1, página 23, resolve:

DESIGNAR os servidores: Vitor Nicchio Arcari, matrícula SIAPE no 2352691 como fiscal administrativo e fiscal técnico, Hathos Garcia Dias, matrícula SIAPE no 3070970 como



fiscal substituto e Rafael de Barros Vaz como gestor, matrícula SIAPE nº 2217071, do contrato 003/2020, conforme descrição abaixo:

Processo no: 23499.003679/2020-91  
Contratação: Dispensa de Licitação no 020/2020  
Contrato n°: 003/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projetos complementares para o Almoxarifado de Produtos Químicos Controlados na Unifei - Campus de Itabira, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Empresa contratada: Lara Liberato Engenharia Eireli- CNPJ: 21.257.087.0001-57

### **PORTARIA Nº 1.079, DE 18 DE AGOSTO DE 2020**

A Pró-Diretora de Infraestrutura em exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - Campus de Itabira, no uso de suas competências delegadas pelo Senhor Reitor, conforme Portaria no 110/2020 de 22/01/2020, publicada no DOU no 17 em 24/01/2020, Seção 1, página 30 e Portaria no 629/2018 de 24/04/2018, publicada no DOU no 79 em 25/04/2018, Seção 1, página 23, resolve:

DESIGNAR os servidores: Hathos Garcia Dias, matrícula SIAPE nº 3070970, como fiscal administrativo e fiscal técnico, como fiscal substituto Vitor Nicchio Arcari, matrícula SIAPE nº 2352691 e Rafael de Barros Vaz, como gestor, matrícula SIAPE nº 2217071 do contrato 004/2020. Conforme descrição abaixo:

Processo nº: 23499.003630/2020-39

Contratação: Dispensa de Licitação nº 021/2020

Contrato nº: 004/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e projetos de arquitetura e engenharia para prestação de serviços técnicos de projeto executivo para adequação da acessibilidade ao Restaurante Universitário e Anexo III do campus de Itabira da Unifei, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Empresa contratada: Marina Leal Mendonça Arquitetura e Urbanismo  
- CNPJ: 33299946/0001-50

### **PORTARIA Nº 1.097, DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

A Pró-Diretora de Infraestrutura em exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - Campus de Itabira, no uso de suas competências delegadas pelo Senhor Reitor,



conforme Portaria nº 110/2020 de 22/01/2020, publicada no DOU nº 17 em 24/01/2020, Seção 1, página 30 e Portaria nº 629/2018 de 24/04/2018, publicada no DOU nº 79 em 25/04/2018, Seção 1, página 23, resolve:

DESIGNAR os servidores: Thaís Carvalho Salvador, matrícula SIAPE nº 3151531 como Fiscal Administrativa e Fiscal Técnica, como fiscal substituto Hathos Garcia Dias, matrícula SIAPE nº 3070970 e Rafael de Barros Vaz, como gestor, matrícula SIAPE nº 2217071, do Contrato nº 005/2020. Conforme especificado abaixo:

Processo nº: 23499.003062/2020-76

Contratação: Pregão Eletrônico nº 013/2020

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais de consumo, ferramentas, peças, componentes elétricos, eletrônicos e mecânicos, acessórios (ressarcimento) e pessoal técnico qualificado em manutenção, conserto, correção e conservação de elevadores, em 03 (três) elevadores de passageiros da marca THYSSENKRUPP, Com capacidade de 600kg ou 8 pessoas e velocidade de 60m/min, instalados no prédio II da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ (UNIFEI) - CAMPUS DE ITABIRA, e em 01 (um) elevador da marca VERTLINE, com capacidade de 225 kg ou 3 pessoas e velocidade de 15m/min, instalado no prédio I da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ (UNIFEI) - CAMPUS DE ITABIRA.

Empresa contratada: ELEVADORES MILENIO EIRELI / CNPJ: 03.539.398/0001-27

---

## **6 - DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

### **PORTARIA Nº 412, DE 23 DE MARÇO DE 2020**

O Diretor da Diretoria de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 165/2020, de 30/01/2020, publicada no DOU de 31/01/2020, e de acordo com o que consta no Memorando nº 29/2020-DRI, de 23/03/2020, resolve:

DISPENSAR a servidora MÁRCIA CRISTINA GRILO DE SOUZA BALESTRASSI - SIAPE nº 394962, da função de AGENTE DE COMPRAS SUBSTITUTA (DRI - Diretoria de Relações Internacionais).

DESIGNAR a servidora SIMONE ARANTES CORONADO - SIAPE nº 980772, para a função de AGENTE DE COMPRAS SUBSTITUTA (DRI - Diretoria de Relações Internacionais).



**PORTARIA Nº 1.104, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

O Diretor da Diretoria de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 165/2020, de 30/01/2020, publicada no DOU de 31/01/2020, e de acordo com o que consta no Despacho nº 2966/2020-PRAD, de 20/08/2020, resolve:

DESIGNAR o servidor DOMINGOS SAVIO FARIA PAES - SIAPE: 2114964 para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Diretoria de Tecnologia da Informação (Integrante Requisitante).

DESIGNAR o servidor PABLO MARQUES DE OLIVEIRA - SIAPE: 1452269 para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Diretoria de Tecnologia da Informação (Integrante Técnico).

DESIGNAR e o servidor ANDERSON LUIZ GONÇALVES - SIAPE: 2485706 para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Diretoria de Tecnologia da Informação (Integrante Administrativo).

Processo associado: 23088.018974/2020-84.

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, incisos I, alínea 'd' e III da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério da Economia.

**PORTARIA Nº 1.140, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

O Diretor da Diretoria de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 165/2020, de 30/01/2020, publicada no DOU de 31/01/2020, e de acordo com o que consta no Despacho nº 3009/2020-DTI, de 21/08/2020, resolve:

DESIGNAR o servidor DOMINGOS SAVIO FARIA PAES - SIAPE: 2114964 para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Diretoria de Tecnologia da Informação (Integrante Requisitante).

DESIGNAR o servidor PABLO MARQUES DE OLIVEIRA - SIAPE: 1452269 para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Diretoria de Tecnologia da Informação (Integrante Técnico).





DESIGNAR e o servidor NICOLAY ANDRÉ VIEIRA CARLOS - SIAPE: 1760292 para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Diretoria de Tecnologia da Informação (Integrante Administrativo).

REVOGAR a Portaria nº 1.103, de 21 de agosto de 2020.

Processo associado: 23088.019315/2020-65.

Esta solicitação atende o disposto no Art. 17, I "a" e Art. 29, §1º da Instrução Normativa nº 01, de 4 de abril de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital.

### **PORTARIA Nº 1.145, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

O Diretor da Diretoria de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 165/2020, de 30/01/2020, publicada no DOU de 31/01/2020, e de acordo com o que consta no Despacho nº 3010/2020-DTI, de 21/08/2020, resolve:

DESIGNAR o servidor DOMINGOS SAVIO FARIA PAES - SIAPE: 2114964 para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Diretoria de Tecnologia da Informação (Integrante Requisitante).

DESIGNAR o servidor PABLO MARQUES DE OLIVEIRA - SIAPE: 1452269 para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Diretoria de Tecnologia da Informação (Integrante Técnico).

DESIGNAR e o servidor NICOLAY ANDRÉ VIEIRA CARLOS - SIAPE: 1760292 para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Diretoria de Tecnologia da Informação (Integrante Administrativo).

REVOGAR a Portaria nº 1.105, de 21 de agosto de 2020.

Processo associado: 23088.018936/2020-21.

Esta solicitação atende o disposto no Art. 17, I ""a"" e Art. 29, §1º da Instrução Normativa nº 01, de 4 de abril de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital.

### **PORTARIA Nº 1.151, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**



O Diretor da Diretoria de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 165/2020, de 30/01/2020, publicada no DOU de 31/01/2020, e de acordo com o que consta no Memorando nº 295/2020-IFQ, de 24/08/2020, resolve:

DESIGNAR a servidora JUNE JANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA - SIAPE: 1942444 para compor a Equipe de Planejamento da Contratação do Instituto de Física e Química.

DESIGNAR o servidor MATHEUS JOSÉ DA SILVA - SIAPE: 2389620 para compor a Equipe de Planejamento da Contratação do Instituto de Física e Química.

DESIGNAR o servidor ROBERTO CARLOS CORRÊA - SIAPE: 1734098 para compor a Equipe de Planejamento da Contratação do Instituto de Física e Química.

DESIGNAR a servidora THAIANNE ESQUIERDO SILVA - SIAPE: 2114965 para compor a Equipe de Planejamento da Contratação do Instituto de Física e Química.

DESIGNAR o servidor THIAGO COIMBRA GUSMÃO - SIAPE: 1827651 para compor a Equipe de Planejamento da Contratação do Instituto de Física e Química.

DESIGNAR e a servidora WERONICA DE LIMA FURTADO - SIAPE: 1340355 para compor a Equipe de Planejamento da Contratação do Instituto de Física e Química.

REVOGAR a Portaria nº 326, de 06 de março de 2018.

REVOGAR a Portaria nº 1.213, de 08 de agosto de 2019.

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, incisos I, alínea 'd' e III da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério da Economia.

### **PORTARIA Nº 1.154, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

O Diretor de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando nº 228/2020-DOBI, de 27/08/2020, resolve:

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização de Contrato o Servidor JOSE NORBERTO FERREIRA ALVES LOPES, SIAPE: 2215137 - CPF: 014.583.646-07 e o Servidor



EDUARDO FIDÉLIS DE ARAUJO, SIAPE: 2116572 - CPF: 799.899.856-34, como respectivamente Fiscal e Fiscal Substituto (Técnico), conforme a seguinte descrição:

Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 013/2020-SRP

Processo nº: 23088.009712/2020-29

Empresa 1: SUPERAR EIRELI - CNPJ 13.482.516/0001-61

Empresa 2: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ 05.870.717/0001-08

Empresa 3: SR ENGENHARIA E COMÉRCIO DE ELETRICA - CNPJ 33.543.232/0001-45

Empresa 4: LIVRE INOVAÇÕES EIRELI - CNPJ 23.082.909/0001-31

---

## **7 - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

### **PORTARIA Nº 1.092, DE 19 DE AGOSTO DE 2020**

#### **Altera a Portaria nº. 1.089, de 19 de agosto de 2020**

O Secretário da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Zaqueu Oliveira dos Santos, designado pela Portaria 1.286, de 01/09/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 1.307, de 03/09/2015, resolve:

Nomear os professores: JANAINA ROBERTA DOS SANTOS, VANESSA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA e FABIO DA SILVA LISBOA para, sob a presidência da primeira, avaliarem o processo nº. 23088.022035/2020-34, de Progressão da Prof(a). MARCELA DE MORAES AGUDO, de A 1 para A 2.

Data da última progressão ou promoção: 30/07/2018

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

### **PORTARIA Nº 1.093, DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

O Secretário da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Zaqueu Oliveira dos Santos, designado pela Portaria 1.286, de 01/09/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 1.307, de 03/09/2015, resolve:

Nomear os professores: MAURICIO SILVA DOS SANTOS, FABIO FAVARETTO e GLAUCO JOSE RODRIGUES DE AZEVEDO para, sob a presidência do primeiro,



avaliarem o processo nº. 23088.020743/2020-31, de Progressão do Prof. EDER DO COUTO TAVARES, de C 2 para C 3.

Data da última progressão ou promoção: 15/07/2018

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

### **PORTARIA Nº 1.110, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

O Secretário da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Zaqueu Oliveira dos Santos, designado pela Portaria 1.286, de 01/09/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 1.307, de 03/09/2015, resolve:

Nomear os professores: FABIO SCALCO DIAS, DANIELA SACHS e JOSÉ CARLOS ESCOBAR PALÁCIO para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.021802/2020-98, de Progressão da Prof(a). FLÁVIA SUELI FABIANI MARCATTO, de C 3 para C 4.

Data da última progressão ou promoção: 05/08/2018

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

### **PORTARIA Nº 1.121, DE 25 DE AGOSTO DE 2020**

O Secretário da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Zaqueu Oliveira dos Santos, designado pela Portaria 1.286, de 01/09/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 1.307, de 03/09/2015, resolve:

Nomear os professores: CREDSON DE SALLES, FERNANDO HENRIQUE DUARTE GUARACY e LOURIVAL JORGE MENDES NETO para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.022111/2020-10, de Promoção do Prof. RAFAEL DI LORENZO CORREA, de B 2 para C 1.

Data da última progressão ou promoção: 03/09/2018



Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

### **PORTARIA Nº 1.139, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

O Secretário da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Zaqueu Oliveira dos Santos, designado pela Portaria 1.286, de 01/09/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 1.307, de 03/09/2015, resolve:

Nomear os professores: NÍVEA ADRIANA DIAS PONS, LUIS HENRIQUE DE CARVALHO FERREIRA e LUIZ EUGENIO VENEZIANI PASIN para, sob a presidência da primeira, avaliarem o processo nº. 23499.004538/2020-96, de Promoção do Prof. RAFAEL BALBINO CARDOSO, de C 4 para D 1.

Data da última progressão ou promoção: 22/10/2018

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

---

## **8 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

### **PORTARIA Nº 1.112, DE 24 DE AGOSTO DE 2020**

O Pró-Reitor de Extensão da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 2.083, de 20/12/2016 e conforme disposto no Artigo 92, Inciso V do Regimento da Administração Central, conforme consta no memorando eletrônico nº 200/2020 – ISEE, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, como Relator do seguinte processo:

| <b>Processo</b> | <b>Título</b> | <b>Relator</b> | <b>SIAPE</b> | <b>Vigência do Convênio</b> |
|-----------------|---------------|----------------|--------------|-----------------------------|
|-----------------|---------------|----------------|--------------|-----------------------------|



|                      |   |                       |         |                               |
|----------------------|---|-----------------------|---------|-------------------------------|
| 23088.006216/2020-13 | Convênio celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI e a empresa Corning Comunicações Ópticas S.A., com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá - FAPEPE, cujo objeto é a execução do projeto intitulado: <i>Desenvolvimento, Qualificação, Caracterização e Certificação de Produtos e Materiais de Telecomunicações.</i> | Ricardo Elias Caetano | 2231657 | 26/06/2020<br>a<br>26/01/2021 |
|----------------------|---|-----------------------|---------|-------------------------------|

O relator deverá emitir parecer a cada 06 (seis) meses. O prazo de conclusão poderá ser alterado mediante aditivos contratuais.

## 9 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS

### PORTARIA Nº 1.114, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) do *campus* de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 21, Inciso XIII, do Regimento do IEI, resolve:

DISPENSAR o professor Washington Batista Vieira, SIAPE 2222644, do exercício da função de Coordenador de Mobilidade Acadêmica do curso de graduação em Engenharia da Mobilidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 1.115, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) do *campus* de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 21, Inciso XIII, do Regimento do IEI, resolve:



DESIGNAR a professora Patrícia Baldini de Medeiros Garcia, SIAPE 1215060, para exercer a função de Coordenadora de Mobilidade Acadêmica do curso de graduação em Engenharia da Mobilidade, pelo período de 31/8/2020 a 31/8/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**JUL/2020 a JUL/2022**



**Plano de Dados**

**Abertos UNIFEI**

**JUL/2020 a JUL/2022**





**Reitor**

Dagoberto Alves de Almeida

**Vice-reitor**

Marcel Fernando da Costa Parentoni

**Chefe de Gabinete**

José Arnaldo Barra Montevechi

**Pró-reitor de Administração**

José Alberto Ferreira Filho

**Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Vanessa Silveira Barreto Carvalho

**Pró-reitor de Graduação**

Rodrigo Silva Lima

**Pró-reitor de Extensão**

Edson de Oliveira Pamplona

**Pró-reitor de Gestão de Pessoas**

Rogério Frauendorf de Faria Coimbra

**Diretor do *Campus* Itabira**

José Eugênio Lopes de Almeida

**Comissão responsável pela elaboração do Plano de Dados Abertos Jul/2020 a Jul/2022 nomeada pela portaria nº 1.176 de 02 de agosto de 2019 e prorrogada pela portaria nº 168/2020 – DAP de 31 de janeiro de 2020.**

Priscila Reis Guimarães Bartelega

Antônio Sérgio da Silva

Felipe Rodrigo de Moraes Mendes

Hektor Sthenos Alves Monteiro

Cátia Emiliana Paes

Patrícia Santucci Vivas Plum de Oliveira

Fabiana Cantelmo Silva

Adriano Malerba

## Histórico de Revisões

| <b>Data</b> | <b>Solicitante</b>   | <b>Versão</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Autores</b>                                 |
|-------------|--|---------------|---|--|
| 03\01\2020  | Núcleo de Dados Abertos da CGU –<br>Controladoria Geral da União | 01            | Verificada 01 pendência relativa ao Inventário de<br>Dados      | Comissão responsável pela<br>elaboração do PDA |
| 19\02\2020  | Núcleo de Dados Abertos da CGU –<br>Controladoria Geral da União | 02            | Correção na vigência do PDA                                     | Comissão responsável pela<br>elaboração do PDA |
| 08\05\2020  | Núcleo de Dados Abertos da CGU –<br>Controladoria Geral da União | 03            | Análise completa do PDA aprovado, solicitam<br>novas alterações | Comissão responsável pela<br>elaboração do PDA |



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Itajubá

# **Plano de Dados Abertos**

JUL/2020 a JUL/2022

## Lista de Siglas

|            |   |
|------------|---|
| PDA        | Plano de Dados Abertos  |
| UNIFEI     | Universidade Federal de Itajubá                                   |
| LAI        | Lei de Acesso à Informação  |
| INDA       | Infraestrutura Nacional de Dados Abertos                          |
| INDE       | Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais                        |
| CGINDA     | Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos         |
| LGDP       | Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais                           |
| OGP        | <i>Open Government Partnership</i> (Parceria para Governo Aberto) |
| ePing      | Arquitetura de Padrões de Interoperabilidade                      |
| PDTI       | Plano Diretor de Tecnologia da Informação                         |
| MEC        | Ministério da Educação  |
| SESu       | Secretaria de Educação Superior                                   |
| PDI        | Plano de Desenvolvimento Institucional                            |
| IES        | Instituição de Ensino Superior                                    |
| PPI        | Projeto Pedagógico Institucional                                  |
| Consuni    | Conselho Superior Universitário                                   |
| e-Ping     | Arquitetura de Interoperabilidade de Governo Eletrônico           |
| DTI        | Diretoria de Tecnologia da Informação                             |
| e-SIC      | Sistema de informação ao cidadão                                  |
| TI         | Tecnologia da Informação  |
| CIGA       | Comitê Interministerial Governo Aberto                            |
| SIG-Unifei | Sistema Integrado de Gestão da Unifei                             |
| CGTI       | Comitê Gestor de Tecnologia da Informação                         |

## Índice de Tabelas

|  |           |
|--|-----------|
| <b>Tabela 1 - Outros atores institucionais responsáveis pela política de abertura de dados.....</b>                    | <b>20</b> |
| <b>Tabela 2 - Cronograma de promoção, fomento, uso e reuso das bases da Unifei .....</b>                               | <b>23</b> |
| <b>Tabela 3 - Inventário de bases de dados da Unifei.....</b>  | <b>24</b> |
| <b>Tabela 4 - Descrição de ações e prazos para implantação e sustentação do portal de dados abertos da Unifei.....</b> | <b>26</b> |
| <b>Tabela 5 - Cronograma das bases de dados e prazos do portal de dados abertos da Unifei .....</b>                    | <b>27</b> |
| <b>Tabela 6 - Descrição das bases de dados a serem abertas pela Unifei.....</b>  | <b>30</b> |
| <b>Tabela 7 - Referências.....</b>   | <b>31</b> |

## Sumário

|  |    |
|--|----|
| 1 Apresentação .....                                     | 6  |
| 2 Cenário institucional e instrumentos de gestão .....   | 8  |
| 2.1 Cenário Institucional.....                           | 8  |
| 2.2 Plano de Desenvolvimento Institucional.....          | 10 |
| 2.3 Projeto Pedagógico Institucional .....               | 10 |
| 2.4 Plano Diretor de Tecnologia da Informação .....      | 11 |
| 3 Objetivos.....   | 13 |
| 3.1 Objetivo Geral .....                                 | 13 |
| 3.2 Objetivos específicos .....                          | 13 |
| 3.3 Resultados esperados .....                           | 14 |
| 4 Dados para abertura.....                               | 15 |
| 5 Estratégias para abertura dos dados.....               | 17 |
| 5.1 Premissas .....                                      | 17 |
| 6 Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos..... | 18 |
| 7 Sustentação.....                                       | 19 |
| 7.1 Governança .....                                     | 19 |
| 8 Monitoramento e controle .....                         | 21 |
| 8.1 Melhoria da qualidade dos dados .....                | 21 |
| 8.2 Mecanismos de participação social.....               | 22 |
| 9 Plano de ação.....                                     | 23 |



# 1 Apresentação

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados na Universidade Federal de Itajubá (Unifei), obedecendo aos padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações. É ele quem organiza o planejamento referente à implantação e racionalização dos processos de publicação de dados abertos.

Sua elaboração vem ao encontro do disposto na Lei de Acesso à Informação (LAI), na Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), no Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE), bem como dos compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito do 3º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, entre outros normativos que abordam o tema de transparência.

Este documento visa orientar o planejamento para a abertura de dados, citando a literatura e materiais disponíveis sobre o ferramental técnico.

O presente plano, referente ao biênio Jul/2020 a Jul/2022, possui periodicidade bianual, com eventuais novas edições, dentro dessa mesma periodicidade, as quais, podem ser motivadas pela revisão do status das metas ou novas inserções de abertura de dados. Esse será divulgado à sociedade por meio de sua publicação no Portal Brasileiro de Dados Abertos e no sítio eletrônico da Unifei.

O Plano foi construído no 2º semestre de 2019, de forma colaborativa, envolvendo todas as pró-reitorias da Unifei e outras unidades e considerando os princípios da publicidade e da transparência da administração pública.

Sendo assim, os principais normativos aplicáveis a confecção deste Plano são:

- **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação;
- **Decreto nº 8.777**, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;

- **Resolução CGINDA nº 3**, de 13 de outubro de 2017, que aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016;
- **Art. 48 da Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos e transparência da gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGDP**
- **Instrução Normativa nº 4** de 13 de abril de 2012, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado;
- **Plano de Ação da INDA**, que institui a necessidade dos órgãos de estabelecerem seus respectivos Planos de Abertura de Dados, com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos, e compor os elementos mínimos do documento, bem como orienta para o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto (no âmbito da Parceria para Governo Aberto, *Open Government Partnership* - OGP);
- **Parâmetros estabelecidos pela Arquitetura de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING)** – que orientam a arquitetura de interoperabilidade, e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico (e-gov) e Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (e-mag) (instituído pela Portaria nº 03, de 07 de maio de 2007);
- Parâmetros atuais ou que venham a ser estabelecidos no âmbito do Planejamento Estratégico Institucional ou setorial, bem como o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

Cabe salientar, que as informações restritas e sigilosas protegidas pela legislação não serão disponibilizadas como dados abertos.

## 2 Cenário institucional e instrumentos de gestão

### 2.1 Cenário Institucional

A Unifei é uma instituição universitária de caráter público, organizada sob a forma de autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais.

Por ser instituição pública, as universidades são compreendidas como uma instância legal privilegiada para oferta de educação formal, considerada um bem público, um direito social e um centro de produção de conhecimentos científicos. A essas organizações cabe a missão de contribuir para a formação profissional, a realização de pesquisas, a preservação e difusão da arte e da cultura, o desenvolvimento humano, a justiça social, a sustentabilidade socioambiental, a democracia e a cidadania.

A Unifei compreende 2 campi, um em Itajubá (sede), e o outro em Itabira – MG com ensino presencial. Ademais, sua atuação é ampliada com oferta de educação a distância, desenvolvendo atividades em polos de apoio presenciais ativos nas cidades de Alterosa – MG, Boa Esperança – MG, Cambuí – MG, Itamonte – MG e São José dos Campos - SP.

Quanto às competências institucionais, destaca-se que as universidades se tornaram uma das mais importantes instituições sociais, ocupando uma posição estratégica nas condições de um mundo crescentemente globalizado, sendo responsáveis pela formação cultural e profissional de excelência e por parte expressiva da produção científica e tecnológica e, ainda, pela transferência de conhecimento dos processos produtivos. Em conformidade com a Constituição Federal (Artigo 207), gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial.

A Unifei, atendendo as prerrogativas do Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Superior (SESu), executa as políticas de ensino de

graduação e pós-graduação, de pesquisa e de extensão, desenvolve de forma plural um processo formativo nos diferentes campos do saber, difunde o conhecimento preparando os seus alunos para o exercício profissional e contribui para a solução dos problemas sociais e econômicos da sociedade. Além da preocupação com a melhoria da qualidade acadêmica, mantém articulação com a rede básica de ensino e com a sociedade de um modo geral, conforme preconiza sua missão institucional de “Ser uma Universidade que valoriza e busca a autonomia, a sustentabilidade e a melhoria em todas as suas atividades para o bem estar da humanidade, sendo um elemento essencial para o desenvolvimento científico e tecnológico brasileiro e o progresso social, econômico e cultural das regiões onde atua, por meio da geração, disseminação e aplicação do conhecimento, da formação de profissionais de alto nível, do exercício da boa gestão e da responsabilidade social.”

O ensino superior contribui para promover o desenvolvimento humano, econômico, ambiental e social, com base na formação de cidadãos responsáveis e ativos na construção de sociedades orientadas a defender a paz, os direitos humanos e os valores da democracia. Assim, a Unifei assume, também, entre as suas competências, a democratização do acesso ao ensino superior, a expansão das matrículas, a reposição do quadro docente, a adequação e a ampliação da infraestrutura física e a melhoria das condições de permanência do estudante na instituição.

## 2.2 Plano de Desenvolvimento Institucional

O planejamento nas universidades é contido, principalmente, no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Ele é um documento obrigatório que identifica a Instituição de Ensino Superior (IES), no que diz respeito a sua filosofia de trabalho, a missão a que se propõe, as diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, a sua estrutura organizacional e as atividades acadêmicas que desenvolve ou pretende desenvolver. Abrange um período de 5 anos e é utilizado como balizador na avaliação dos cursos e também no recredenciamento da instituição.

É o documento orientador dos rumos da nossa universidade, norteando a elaboração dos planos de ação da administração, das unidades acadêmicas, dos projetos pedagógicos dos cursos e das ações futuras da Unifei.

Ele explicita a missão da universidade, o perfil institucional, o papel da universidade na sociedade contemporânea, a visão de futuro, os objetivos institucionais, as metas globais a ser atingidas e o projeto pedagógico institucional, além de tratar das políticas de pessoal docente e técnico-administrativo e os mecanismos de acompanhamento e avaliação do PDI.

## 2.3 Projeto Pedagógico Institucional

O Projeto Pedagógico Institucional (PPI) é um instrumento de planejamento e determina os fins e os meios da ação pedagógica da universidade. É resultado de reflexões e decisões políticas, administrativas e legais e estabelece as estratégias de antecipação das ações acadêmicas visando construir uma realidade futura. Como tal, é portador de prioridades que se estabelecem nas características da instituição, nas exigências e nas possibilidades abertas pelo contexto e pelo tempo.

Nessa perspectiva, a Unifei procura garantir, por meio do seu PPI, o redimensionamento de suas ações acadêmico-administrativas, adotando paradigmas da contemporaneidade e respeitando a importância do trabalho construído ao longo de sua história.

Introduzir-se nas circunstâncias contemporâneas não significa, porém, a mudança radical de sua característica. Isso corresponde à atualização e à ampliação de suas estratégias e ao amplo acatamento da vasta diversidade, o que caracteriza as suas oportunidades de trabalho acadêmico. A política acadêmica que nasce desse processo deve comportar a opção teórico-metodológica que unifique as concepções de educação, de ensino-aprendizagem, de avaliação e de currículo que sejam, ao mesmo tempo, a marca da instituição e seu guia, sua utopia.

Os tempos atuais exigem que a introdução das ideias de interdisciplinaridade e de indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão ocorra por meio de novos parâmetros de flexibilização. A universidade se obriga, assim, a redimensionar as suas estratégias de produção do conhecimento.

O PPI da Unifei configura-se como documento de referência institucional para a execução da política acadêmica que oriente a reestruturação dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação, da política de pós-graduação que conduza ao aperfeiçoamento dos programas ministrados, da política de pesquisa que possibilite a inserção efetiva da universidade na realidade socioeconômica e cultural do Estado e da política de extensão que traduza o real compromisso social da instituição com a comunidade local e regional.

Por se constituir em proposta de referência para o futuro da instituição, seu processo de elaboração se pautou por ampla discussão com todos os segmentos da comunidade universitária e com a sociedade para coletar propostas e sugestões e subsidiar a apreciação e a aprovação em sua instância máxima: o Conselho Universitário da Unifei (Consuni).

## **2.4 Plano Diretor de Tecnologia da Informação**

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação é uma ferramenta organizacional que possibilita mais objetividade quanto às prioridades da área de TI de um órgão público, sendo, portanto, essencial para que mecanismos de governança bem-sucedidos sejam implantados. O plano permite, ainda, o acompanhamento das prioridades em alinhamento com a estratégia da organização pública.

O PDTI foi elaborado a partir de diagnósticos da área de Tecnologia da Informação da Unifei, por meio do detalhamento de suas forças, fraquezas, oportunidades e ameaças, bem como pelo levantamento e pela priorização de suas diversas necessidades mediante apuração de informações junto à comunidade acadêmica e administrativa e aos gestores de TI da instituição, além de consultas e análises de documentos estratégicos e operacionais da Unifei. Em função dessas informações, foi possível identificar as prioridades relacionadas às necessidades da área de TI da instituição.

O PDTI vigente está na terceira versão sendo que abrange o período de três anos (2018 até 2020). O presente plano tem como escopo, ainda, decisões referentes à TI de toda a instituição que norteia o órgão responsável por essa função na instituição: a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

# 3 Objetivos

## 3.1 Objetivo Geral

O objetivo geral do PDA consiste em promover a abertura de dados da Unifei, garantindo os princípios da publicidade e da transparência na administração pública com o compromisso de divulgação permanente dos dados de interesse público produzidos nas diversas ações realizadas por esta instituição promovendo meios para o controle da sociedade e propiciando subsídios mais qualificados à tomada de decisão.

## 3.2 Objetivos específicos

- Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos de maneira progressiva e sustentável.
- Identificar os responsáveis setoriais encarregados de coordenar os processos de abertura de dados das respectivas unidades de acordo com o plano de ação do PDA.
- Identificar as fontes de origem dos dados a serem abertos, incluindo sistemas, documentos e páginas *web*.
- Estabelecer a lista de prioridade dos dados a serem abertos.
- Facilitar o acesso aos dados divulgados para a sociedade e órgãos governamentais.
- Melhorar a gestão da informação e de dados da instituição.
- Estimular o desenvolvimento de soluções em TI baseadas no uso dos dados publicados.
- Incrementar o processo de transparência e de acesso a informações públicas.
- Fomentar a produção de conhecimento e a gestão pública participativa, a partir da utilização dos dados pela sociedade civil.



### 3.3 Resultados esperados

Como resultados esperados deste PDA, destacam-se:

- Publicação de dados abertos de acordo com padrões e boas práticas já estabelecidas.
- Melhoria da qualidade dos dados produzidos pela instituição.
- Melhoria da gestão da informação e de dados da instituição.
- Melhoria dos serviços prestados pela instituição.
- Inclusão da instituição no cenário global de dados abertos.
- Disseminação do conceito e da relevância dos dados abertos.

## 4 Dados para abertura

Nesta seção serão apresentados os critérios usados para definição e priorização dos dados da Unifei que devem ser abertos, garantindo os princípios da publicidade e da transparência na administração pública. Dessa forma, assume-se o compromisso de divulgação permanente dos dados de interesse público produzidos nas diversas ações realizadas por esta instituição, considerando-se os princípios da legalidade, da economicidade e da eficiência. Para se estabelecerem as metas de abertura de dados e as etapas do processo, serão consideradas os seguintes aspectos de relevância:

- Priorização dos dados considerados mais relevantes para a sociedade, particularmente:
  - Dados relacionados aos pedidos de informação já recebidos pela instituição por meio do sistema de informação ao cidadão (e-SIC).
  - Dados disponíveis de forma automatizada pelos sistemas utilizados pela Universidade.
  - Dados armazenados nos sistemas de informação usados na instituição. Serão priorizados os dados já apresentados nas áreas públicas dos sistemas e também aqueles relacionados às funcionalidades mais acessadas nos sistemas.
  - Informações já publicadas no Portal da Transparência da instituição.
- Cumprimento dos normativos legais e compromissos formalmente assumidos pela Unifei, especificamente:
  - Os dados publicados e os procedimentos adotados estarão aderentes aos padrões e às boas práticas bem difundidos por organismos internacionais, a exemplo do OGP, e também às normativas definidas pela INDA.
  - Os dados abertos da Unifei não apenas serão disponibilizados em um portal próprio, mas também catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, seguindo as orientações da INDA.
  - Os dados serão abertos preferencialmente, de forma automatizada, garantindo assim a sua integridade. Para dados não automatizados os

servidores responsáveis deverão garantir a integridade da informação, e no caso de descumprimento estão sujeitos ao disposto no Art. 132, inciso IV da Lei 8.112/90.

- Garantia da qualidade e confiabilidade dos dados publicados.
  - Os dados abertos disponibilizados pela Unifei serão coletados, prioritariamente, a partir de informações consolidadas nos sistemas de informação da instituição.
  - Os dados publicados serão periodicamente atualizados, preferencialmente de forma automática.
  - Quando não for possível a atualização de forma automatizada, a Autoridade da LAI irá comunicar oficialmente os setores, semestralmente, para que atualizem.
  - Os dados que estiverem sujeitos a restrições de sigilo (art. 31) conforme definidos na Lei de Acesso à Informação, precisam ser previamente classificados como tais, a partir de sua origem (art. 27) e por definição não são dados abertos. Assim, eles não passam pelo processo de abertura e não devem ser catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, podendo, em caso de descumprimento, o órgão ou entidade ser responsabilizado nos termos do art. 34.

## 5 Estratégias para abertura dos dados

A fim de identificar a lista de prioridades dos conjuntos de dados a serem abertos, será feito um levantamento junto as unidades da Unifei e análises das demandas do e-SIC.

Já a estratégia de abertura de dados deve seguir os seguintes passos:

1. Definir a matriz de responsabilidades de cada unidade, e o servidor responsável deverá ser indicado pela chefia.
2. Definir o fluxo de aprovação e revisão do PDA, planejamento, desenvolvimento e sustentação do Portal de Dados Abertos da Unifei.
3. Elaborar o projeto para o desenvolvimento e sustentação do Portal de Dados Abertos da Unifei de acordo com a metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE).
4. Executar o projeto de disponibilização do Portal de Dados Abertos da Unifei de acordo com a infraestrutura e arquitetura tecnológica disponíveis, devidamente integrado com os sistemas de informação usado na instituição, acessível a partir do endereço: <https://dados.Unifei.edu.br/>.

### 5.1 Premissas

Além de estar alinhado aos princípios e às diretrizes mencionados anteriormente, o processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes premissas:

- Seguir os padrões e normas definidos pela e-PING, pela INDA, pela INDE e pelo Governo Eletrônico, quando da publicação de dados.
- Publicar com celeridade os dados considerados relevantes para a sociedade, seguindo as normas supracitadas e, quando aplicável, informar sobre as eventuais limitações de qualidade dos dados.

- Publicar os dados juntamente com seus metadados e, quando necessário, com documentação complementar, de forma a permitir o seu uso pelo maior número de pessoas.
- Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a fonte de acordo com a menor periodicidade possível, informando a atualidade da informação.
- Manter os dados publicados na forma original dos dados sem alterações assegurando a credibilidade da informação.
- Os dados catalogados serão publicados no Portal de Dados Abertos da Unifei e também no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

## 6 Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos

A DTI tem papel fundamental na viabilização das ações previstas no presente plano por meio do uso dos recursos tecnológicos. A garantia de acesso aos dados abertos subentende a sustentação da infraestrutura tecnológica disponível, atualizada e confiável.

Observando-se as orientações e as diretrizes do PDA, o processo de catalogação dos dados no portal também será feito pela Diretoria de Tecnologia da Informação.

# 7 Sustentação

## 7.1 Governança

O PDA está submetido às diretrizes da INDA e da OGP. A evolução dos compromissos nos Planos de Ação da INDA e OGP é acompanhada pelos respectivos Comitês Gestores da INDA e Comitê Interministerial Governo Aberto (CIGA).

De acordo com § 4º do art. 5º do Decreto nº 8777/2016, a autoridade designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro 2011, será responsável por assegurar a publicação e a atualização do PDA, e exercerá as seguintes atribuições:

- Orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos.
- Assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada.
- Monitorar a implementação dos Planos de Dados Abertos.
- Apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

Outros atores institucionais são responsáveis indiretamente pela efetividade da política de abertura de dados, o quadro a seguir indica tais atores.

**Tabela 1 - Outros atores institucionais responsáveis pela política de abertura de dados**

| <b>Ator</b>                                     | <b>Responsabilidade</b>   |
|---|---|
| <b>Gestor do Sistema SIC</b>                    | Recomendação da publicação de novos conjuntos de dados com base nos pedidos de acesso à informação oriundos dos cidadãos.   |
| <b>Pró-reitorias e unidades administrativas</b> | Indução da publicação de novos conjuntos de dados relativos às suas atividades.<br>Catalogação, atualização, evolução e manutenção das bases de dados que não estiverem sendo geradas de forma automatizada.<br>Verificação da acurácia e da qualidade dos dados publicados.  |
| <b>Diretoria de Tecnologia da Informação</b>    | Hospedagem do Portal de Dados Abertos.<br>Desenvolvimento de rotinas para extração de dados provenientes nos SIG-Unifei e do seu processo de publicação no Portal de Dados Abertos.<br>Disponibilizar estatísticas de acesso a dados abertos da Unifei para o relatório anual.<br>Publicação dos dados no Portal de Dados Abertos da instituição. |
| <b>Usuários do SIG Unifei</b>                   | Produção de dados relacionados às atividades acadêmicas e administrativas que ficam armazenados nos sistemas.   |

## 8 Monitoramento e controle

O PDA será monitorado e acompanhado pela autoridade de monitoramento designada pelo art. 40 da Lei de acesso à informação, conforme Decreto nº 8.777/2016 e assessorada pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI).

Já a Diretoria de Tecnologia da Informação terá as seguintes atribuições:

- Verificar para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e da INDE (metadados atualizados contendo descrição e contatos dos responsáveis pelas informações além de outros metadados associados a cada conjunto de dados).
- Informar a autoridade responsável pelo monitoramento e cumprimento da LAI caso sejam verificadas inconsistências para que esta tome as providências junto aos servidores responsáveis;
- Gerenciar o Portal de Dados Abertos da Instituição.

Caberá aos órgãos responsáveis mencionados na Tabela 3 do capítulo 9 cumprir os prazos de atualização conforme previsto neste plano.

### 8.1 Melhoria da qualidade dos dados

Serão priorizadas para publicação os dados provenientes dos Sistemas Integrados de Gestão da Unifei. Além disso, os dados extraídos por processos automáticos serão avaliados pelas pró-reitorias e unidades administrativas responsáveis.

Além da gestão da qualidade dos dados nas fontes, serão observados os critérios de qualidade instituídos no Plano de Ação da INDA:

- Os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de ser acessados diretamente, por meio de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso.
- Devem ser utilizados formatos abertos, conforme as recomendações do e-PING para a divulgação de bases de dados.



- Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a cartilha técnica para publicação de dados, disponível em <<http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>>.
- Serão disponibilizados mecanismos para que os próprios usuários do Portal de Dados Abertos da Unifei possam avaliar a qualidade e a relevância dos dados publicados.

## 8.2 Mecanismos de participação social

Visando atender o Art. 4º da Resolução nº 3/2017, inciso IV, o portal de dados abertos da Universidade, (<https://dados.Unifei.edu.br/>) disponibiliza para consulta pública um formulário onde a sociedade civil poderá enviar sugestões para melhoria do nosso plano e dizer quais dados deseja a abertura.

O resultado desta consulta será divulgado semestralmente em formato aberto no site do órgão, em Acesso a Informação, menu Dados Abertos, no endereço eletrônico: <https://Unifei.edu.br/transparencia/plano-de-dados-abertos/>.

Portanto, a página da Unifei será o meio de comunicação e divulgação do Plano de Dados Abertos e de suas revisões para a sociedade.

Deve ser amplamente divulgado externa e internamente sempre que ocorrer a atualização ou inserção de novos de dados.

O esclarecimento de dúvidas de interpretação e a correção de eventuais problemas nos dados já disponibilizados deverão ser solucionados pela unidade responsável, podendo o usuário contatar a instituição por meio da Ouvidoria ou por outros meios de comunicação que a Unifei disponibilize. Também serão aceitas sugestões para o aperfeiçoamento dos dados, assim como acerca de novos conjuntos de dados a ser publicados. As demandas recebidas serão encaminhadas pela área de atendimento ao público à autoridade de monitoramento e cumprimento da LAI para elaboração de resposta e solução, se for o caso.

## 9 Plano de ação

O Plano de Ação apresenta as ações e os prazos para implantação e sustentação do Portal de Dados Abertos da Unifei.

**Tabela 2 - Cronograma de promoção, fomento, uso e reuso das bases da Unifei**

| <b>Produto</b>   | <b>Atividades</b>   | <b>Meta\Prazo</b>                                      | <b>Unidade Responsável</b> |
|--|---|--|----------------------------|
| Realizar divulgações referente a publicação de novas bases ou atualização das já existentes. | Realizar divulgações via e-mail institucional, a servidores e discentes, publicar posts nas redes sociais do órgão, informando a comunidade interna e externa nos meses em que houver publicação de novas bases de dados ou atualização das mesmas. | Mês corrente ou subsequente à atualização ou abertura. | Ouvidoria\SECOM            |
| Matérias sobre Dados Abertos   | Publicar matérias no site da UNIFEI sobre Dados Abertos   | No mínimo uma vez ao ano                               | Ouvidoria\SECOM            |

**Tabela 3 - Inventário de bases de dados da Unifei**

| Nº | Nome da Base   | Descrição das bases  | Responsável   | Periodicidade de Atualização | Base possui conteúdo sigiloso? | Disponível em dados.gov? |
|----|--|--|---|------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| 1  | <b>(SIGRH)</b><br>Sistema Integrado de Recursos Humanos                      | Banco de dados contendo cadastro de dados pessoais e funcionais de servidores (ativos e aposentados) e pensionistas; dependentes; formação, capacitação e qualificação; auxílios; licença maternidade; remoção e localização; concursos públicos e processos seletivos; ponto eletrônico, dentre outros. | PRGP<br><a href="mailto:prgp@Unifei.edu.br">prgp@Unifei.edu.br</a>  | Diária                       | Sim                            | Parcialmente             |
| 2  | <b>(SIPAC)</b><br>Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos | Protocolo, catálogo de materiais, transportes, orçamento, bolsas, contratos, licitações, liquidação de despesa, projetos e convênios, compras, processos administrativos, dados de extensão, dentre outros.  | DTI<br><a href="mailto:dti@Unifei.edu.br">dti@Unifei.edu.br</a><br>(Todos os setores da UNIFEI)   | Diária                       | Sim                            | Parcialmente             |
| 3  | <b>(SIGAA)</b><br>Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas       | Sistema de apoio às Atividades Acadêmicas da Unifei. Armazena dados sobre os cursos, matrículas em disciplinas, atividades de extensão, lista de componentes curriculares, estruturas e matrizes curriculares, vínculo dos alunos à cursos, movimentações de evasão e                                    | PRG/PRPPG/PROEX<br><a href="mailto:prg@Unifei.edu.br">prg@Unifei.edu.br</a><br><a href="mailto:prgp@Unifei.edu.br">prgp@Unifei.edu.br</a><br><a href="mailto:proex@Unifei.edu.br">proex@Unifei.edu.br</a> | Diária                       | Sim                            | Parcialmente             |

|   |   |  |   |        |     |     |
|---|---|--|---|--------|-----|-----|
|   |   | de conclusão de curso, dados de assistência estudantil, bolsas, processos seletivos da Graduação e Pós-Graduação e demais dados auxiliares ao sistema acadêmico. |   |        |     |     |
| 4 | <b>(SIGED)</b><br>Sistema Integrado de Gestão de Documentos | Base de dados do sistema SIGED.  | DTI<br><a href="mailto:dti@Unifei.edu.br">dti@Unifei.edu.br</a> | Diária | Sim | Não |

**Tabela 4 - Descrição de ações e prazos para implantação e sustentação do portal de dados abertos da Unifei**

| Item | Atividades   | Prazo  | Responsáveis        |
|------|--|--------|---------------------|
| 1    | Elaborar o Plano de Dados Abertos.   | Jul/20 | Comissão PDA Unifei |
| 2    | Aprovação do Plano de Dados Abertos.   | Jul/20 | Reitor              |
| 3    | Publicação dos dados da instituição conforme PDA   | Jul/20 | DTI                 |
| 4    | Atualizar o catálogo do Portal Brasileiro de Dados Abertos com as bases de dados divulgadas em formato aberto no portal da Unifei. | Jul/20 | DTI                 |
| 5    | Revisão bienal do PDA  | Mar/22 | CGTI                |

**Tabela 5 - Cronograma das bases de dados e prazos do portal de dados abertos da Unifei**

| Nome da base de dados  | Mês/ano previsto para publicação | Frequência de atualização da base | Descrição da base de dados   | Unidade responsável e contato |
|--|----------------------------------|-----------------------------------|--|-------------------------------|
| Cursos de Graduação  | Jul\2020                         | Semestral                         | Relação de cursos de graduação, identificando o <i>campus</i> , seu código e-MEC, prazos mínimo e máximo para integralização, Unidade Acadêmica responsável, qual a modalidade de educação, a portaria de reconhecimento e a carga horária total exigida para titulação.               | PRG<br>prg@Unifei.edu.br      |
| Alunos ingressantes  | Jul\2020                         | Semestral                         | Relação dos alunos ingressantes identificando sua matrícula, nome, curso, <i>campus</i> ou polo, modalidade de ensino, forma de ingresso, ano e período de ingresso e cota de ingresso (a partir de 2016).   | PRG<br>prg@Unifei.edu.br      |
| Alunos concluintes   | Jul\2020                         | Semestral                         | Relação dos alunos concluintes identificando sua matrícula, nome, curso, <i>campus</i> ou polo, modalidade de ensino, forma de ingresso, ano e período de ingresso, cota de ingresso (a partir de 2016) e data da colação de grau.   | PRG<br>prg@Unifei.edu.br      |
| Componentes curriculares   | Jul\2020                         | Semestral                         | Relação dos componentes curriculares identificando sua sigla, carga horária, turma, <i>campus</i> ou polo de oferta, Unidade Acadêmica responsável, docente ministrante, ano e período de oferta, total de vagas disponibilizadas e total de matrículas realizadas.                    | PRG<br>prg@Unifei.edu.br      |
| Banco de Professor Equivalente (BPE)   | Jul\2020                         | Semestral                         | Quantitativo de docentes efetivos, substitutos, titular-livre, visitantes e visitantes estrangeiros por regime de trabalho. Total de docentes, total em fator de equivalência, limite do BPE autorizado pela Portaria Interministerial MP/MEC nº 399/2016 e total do banco desocupado. | PRGP<br>prgp@Unifei.edu.br    |
| Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação (QRSTAE) | Jul\2020                         | Semestral                         | Quadro de Cargos Técnico-Administrativos em Educação, ocupados e vagos dos níveis de classificação "C", "D" e "E", conforme Anexo I da Portaria MP/MEC nº 316/2017.  | PRGP<br>prgp@Unifei.edu.br    |

|  |          |           |  |                                  |
|--|----------|-----------|--|----------------------------------|
| Relação de ocupantes de cargo de direção (CD), função gratificada (FG) e função de coordenação de curso (FCC). | Jul\2020 | Semestral | Nome dos servidores, cargo/função, código do cargo/função.   | PRGP<br>prgp@Unifei.edu.br       |
| Relação de servidores ativos pertencentes ao quadro permanente da Unifei.                                      | Jul\2020 | Semestral | Relação de servidores contendo nome, cargo, titulação, regime de trabalho/jornada semanal, por <i>campi</i> .  | PRGP<br>prgp@Unifei.edu.br       |
| Docentes na Pós-graduação  | Jul\2020 | Semestral | Total de docentes atuantes por programas de pós-graduação  | PRPPG<br>prppg@Unifei.edu.br     |
| Programas de Pós-graduação   | Jul\2020 | Semestral | Relação de programas de pós-graduação com nome, situação, nível de ensino, modalidade, área, sítio web, conceito Capes e número de discentes.  | PRPPG<br>prppg@Unifei.edu.br     |
| Infraestrutura laboratorial  | Jul\2020 | Semestral | Quantitativo de laboratórios por unidade acadêmica (UA) com nome da UA, número de laboratórios, número de laboratórios por tipo (ensino, pesquisa e extensão), utilização média qualificada, produção acadêmica média no último quadriênio.  | PRPPG/DIP<br>prppg@Unifei.edu.br |
| Grupos de pesquisa   | Jul\2020 | Semestral | Relação de grupos de pesquisa com nome, área, nome do líder.   | PRPPG/DIP<br>prppg@Unifei.edu.br |
| Projetos de pesquisa   | Jul\2020 | Semestral | Relação de projetos de pesquisa com título, ano, vigência, situação, tipo, agência financiadora e unidade acadêmica.   | PRPPG/DIP<br>prppg@Unifei.edu.br |
| Bolsistas de iniciação científica  | Jul\2020 | Semestral | Relação de bolsistas de iniciação científica com nome do discente, número de matrícula, nome do orientador, título do projeto, id do projeto, ano, vigência, situação, unidade acadêmica.  | PRPPG/DIP<br>prppg@Unifei.edu.br |
| Contratos e Convênios  | Jul\2020 | Semestral | Relação de contratos e convênios da instituição que contemple o número do processo de registro, ano do registro, título do projeto, nome do coordenador do projeto, unidade Acadêmica ou órgão administrativo no qual o coordenador se encontra lotado, o valor do instrumento jurídico (se houver), a data de início e de término do projeto. | PROEX<br>proex@Unifei.edu.br     |

|   |          |           |   |                              |
|---|----------|-----------|---|------------------------------|
| Registro de atividades de extensão (Modo Simplificado ou Curta Duração) | Jul\2020 | Semestral | Relação dos registros de atividades de extensão que contemple o número do processo de registro, ano do registro, título da atividade, nome do (a) coordenador (a), unidade Acadêmica ou Órgão Administrativo no qual o coordenador (a) se encontra lotado (a), data de início e de termino do projeto e o valor da atividade (se houver). | PROEX<br>proex@Unifei.edu.br |
| Orçamento executado   | Jul\2020 | Anual     | Valor do orçamento executado nos últimos anos segmentado por grupo de despesa.  | PRAD<br>prad@Unifei.edu.br   |
| Orçamento aprovado  | Jul\2020 | Anual     | Valor do orçamento aprovado nos últimos anos segmentado por grupo de despesa.   | PRAD<br>prad@Unifei.edu.br   |



**Tabela 6 - Descrição das bases de dados a serem abertas pela Unifei**

| Nome da base de dados                               | Mês/ano previsto para publicação | Frequência de atualização da base | Descrição   | Unidade responsável        |
|---|----------------------------------|-----------------------------------|---|----------------------------|
| Tutores e Monitores                                 | Dez\2020                         | Semestral                         | Relação de alunos monitores e tutores em disciplinas das Unidades Acadêmicas e suas respectivas disciplinas de ensino.  | PRG<br>prg@Unifei.edu.br   |
| Processos Seletivos                                 | Dez\2020                         | Semestral                         | Relação dos processos seletivos da Unifei identificando o ano e período do processo, o tipo de processo (vagas iniciais ou vagas remanescentes), para quais cursos, para quais campi ou polos e a quantidade de vagas por modalidade de concorrência (ampla concorrência ou cotas). | PRG<br>prg@Unifei.edu.br   |
| Contratação de estagiários                          | Dez\2020                         | Semestral                         | Nome dos estagiários, lotação, curso, instituição de ensino, nível, carga horária semanal, modalidade do estágio (obrigatório/não obrigatório), área (administrativa/acadêmica).  | PRGP<br>prgp@Unifei.edu.br |
| Editais de concursos públicos e processos seletivos | Dez\2020                         | Semestral                         | Número do edital, tipo de edital, quantidade de vagas por cargo/área de conhecimento.   | PRGP<br>prgp@Unifei.edu.br |

Elaborado pela comissão de elaboração do PDA, instituída pela Portaria 1.176, de 02/08/2019 e prorrogada pela Portaria nº 168/2020, DAP de 31/01/2020.

Aprovado pelo Reitor, Dagoberto Alves de Almeida em 02/12/2019, conforme Memorando Sipac nº 709/2019 – RT e de acordo com a Resolução CGINDA nº 03/2017. Após revisão solicitada pelo Núcleo de Dados Abertos da CGU, houve nova aprovação em 21/02/2020, através do Despacho nº 23088.003948/2020-51.

**Tabela 7 - Referências**

| Tema  | Descrição  | Localização   |
|---|--|---|
| Portal Brasileiro de Dados Abertos  | É a ferramenta disponibilizada pelo governo para que todos possam encontrar e utilizar os dados e as informações públicas.   | <a href="http://dados.gov.br/">http://dados.gov.br/</a>   |
| Cartilha para publicação de dados abertos                                   | Documento que objetiva o estabelecimento de diretrizes para que os dados públicos governamentais do Brasil constituam a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, contribuindo para a democratização do acesso à informação na sociedade. As diretrizes compreendem requisitos mínimos para que uma organização pública seja capaz de preparar os conjuntos de dados, bem como de implementar o processo de publicação desses dados na internet e a sua catalogação no <dados.gov.br>. | <a href="http://dados.gov.br/pagina/cartilha-publicacao-dados-abertos">http://dados.gov.br/pagina/cartilha-publicacao-dados-abertos</a>                     |
| Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) | Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.   | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm</a> |
| Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Transparência)               | Determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público as informações orçamentárias e prestações de conta.   | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm</a>                             |

|  |   |   |
|--|---|---|
| Decreto Presidencial nº 8.777, de 11 de maio de 2016             | Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.  | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm</a>   |
| Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (INDE)  | Institui a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e a disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados são obrigatórios para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvo os protegidos por sigilo.   | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm</a>   |
| Instrução Normativa nº 4 de 13 de abril de 2012 (INDA)           | Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e as informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo federal.                                    | <a href="http://dados.gov.br/pagina/instrucao-normativa-da-inda">http://dados.gov.br/pagina/instrucao-normativa-da-inda</a>   |
| e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico | Conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de Serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.     | <a href="http://eping.governoeletronico.gov.br/">http://eping.governoeletronico.gov.br/</a>   |
| INDA – Infraestrutura Nacional de Dados Abertos                  | Conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos, e mecanismos de controle necessários para atender as condições de disseminação e de compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na e-PING. A INDA é política do governo brasileiro para dados abertos.     | <a href="https://www.governodigital.gov.br/transformacao/cidadania/dados-abertos/inda-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos">https://www.governodigital.gov.br/transformacao/cidadania/dados-abertos/inda-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos</a> |
| INDE – Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais                | Conjunto integrado de tecnologias, políticas, mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento; padrões e acordos necessários para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais de origem federal, estadual, distrital e municipal. | <a href="https://www.inde.gov.br/">https://www.inde.gov.br/</a>   |

|   |   |  |
|---|---|--|
| <p>OGP – <i>Open Government Partnership</i></p>       | <p>Iniciativa multilateral voluntária que busca melhorar o desempenho governamental, fomentar a participação cívica e melhorar a capacidade de resposta dos governos aos cidadãos por meio de abertura de dados.</p>  | <p><a href="https://www.opengovpartnership.org/">https://www.opengovpartnership.org/</a></p>   |
| <p>LGDP - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais</p> | <p>Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.</p> | <p><a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm</a></p> |

## Glossário

**Cartilha para publicação de dados abertos:** documento que objetiva o estabelecimento de diretrizes para que os dados públicos governamentais do Brasil constituam a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, contribuindo para a democratização do acesso à informação na sociedade. As diretrizes compreendem requisitos mínimos para que uma organização pública seja capaz de preparar os conjuntos de dados, bem como de implementar o processo de publicação desses dados na internet e a sua catalogação no <dados.gov.br> [13].

**Dado:** sequência de símbolos ou de valores representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial. Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos de natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos a partir de representações formais e apresentados de forma direta ou indireta à consciência. Serve de base ou de pressuposto no processo cognitivo.

**Dados abertos:** dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, seu consumo ou cruzamento.

**Dado público:** qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.

**Arquitetura de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING):** define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamenta a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e as esferas de governo e com a sociedade em geral [16].

**Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC):** permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação,

acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Federal.

**Formato aberto:** formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou de qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização [11].

**Informação:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato. A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento de dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo [17].

**Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA):** conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender as condições de disseminação e de compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos [14], em conformidade com o disposto na e-PING [16]. A INDA é a política do governo brasileiro para dados abertos.

**Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE):** conjunto integrado de tecnologias, políticas, mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento; padrões e acordos necessários para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais de origem federal, estadual, distrital e municipal [15].

**Licença aberta:** acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, reutilize e redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.

**Metadado:** informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

**Open Government Partnership (OGP):** iniciativa multilateral voluntária que busca melhorar o desempenho governamental, fomentar a participação cívica e melhorar a capacidade de resposta dos governos aos cidadãos por meio de abertura dos dados [6].

**Portal Brasileiro de Dados Abertos:** é a ferramenta disponibilizada pelo governo para que todos possam encontrar e utilizar os dados e as informações públicas [12].



---

*Emitido em 19/08/2020*

**ANEXO Nº 70/2020 - DPO (11.38.09)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 19/08/2020 17:44 )*  
PRISCILA REIS GUIMARAES BARTELEGA  
DIRETOR  
1906545

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifei.edu.br/documentos/> informando seu número: **70**, ano: **2020**, tipo: **ANEXO**, data de emissão: **19/08/2020** e o código de verificação: **5e525490d2**